

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano V | Edição nº 822



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 27/03/2024 às 16:58:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8977-1854-2ab4-3f83>



<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Portarias</b>

**PORTARIA Nº 4.061, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. ADRIANA BENATTI, portador do CPF nº 172.xxx.xxx-98, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 25 de março de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 26 de março de 2024.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.062 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.613, de 26 de outubro de 2022 e da outras providências correlatas”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.613, de 26 de outubro de 2022.

**Art.2º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**  
 Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 26 de março de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 26 de março de 2024.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 27/03/2024 às 16:58:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8977-1854-2ab4-3f3>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8977-1854-2ab4-3ff3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 822, ano V, veiculado em 27 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 27/03/2024 às 16:58:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8977-1854-2ab4-3ff3>